

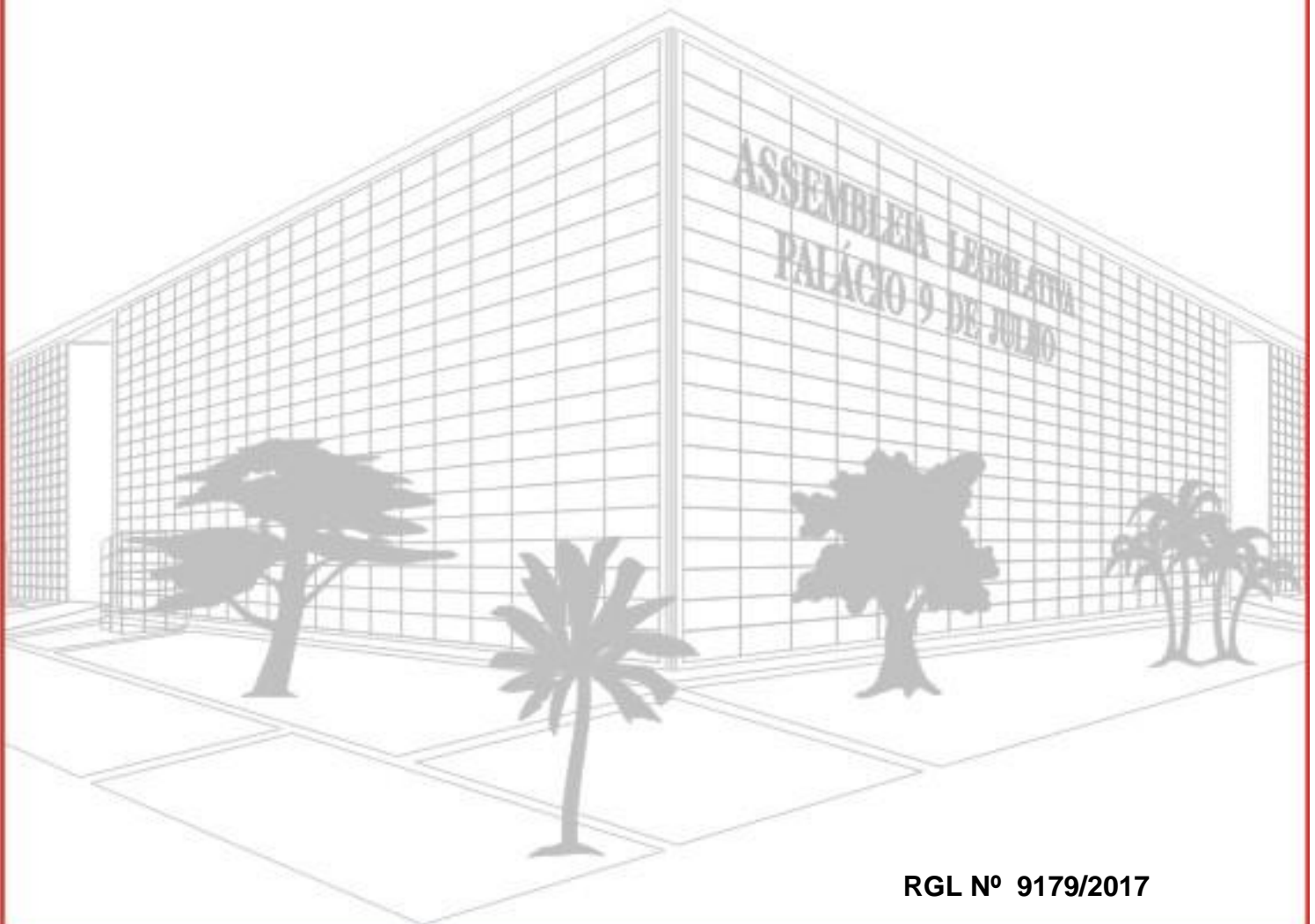


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 4244, de 2017

Indica ao Senhor Governador a redução da diferença em 12,5% nos valores salariais entre 2ºTen.PM e 1ºTen.PM.

Autoria: **Deputado Wellington Moura**



RGL Nº 9179/2017



INDICAÇÃO Nº 4244, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, visando a redução da diferença em 12,5% nos valores salariais entre 2º Ten. PM e 1ºTen.PM.

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que de acordo com o regulamento da própria instituição Polícia Militar, as funções de 2º Tenentes e 1º Tenentes são as mesmas mas percebem salários 30,03% inferiores.

O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, representa o símbolo da democracia, pois indica um tratamento justo para os cidadãos. É essencial dentro dos direitos constitucionais previsto no artigo 5º da Constituição Federal: "TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA...", sendo que, na prática essa diferença salarial entre os Tenentes (1º e 2º) naturalmente acaba causando grande desconforto, com tratamento desigual, de modo a resolver a situação é que Justifica-se a presente INDICAÇÃO por um aumento salarial em 12,5% para os Oficiais ocupantes do posto de 2º Tenentes que dedicam suas vidas em prol da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em 7/12/2017.

a) Wellington Moura